



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

## NOTA DE EMPENHO

C.N.P.J 80.874.100/0001-86

Nº DO EMPENHO/TIPO  
004004/2021 Ordinário

DATA EMISSÃO  
02.12.21

**ÓRGÃO** 02 GOVERNO MUNICIPAL  
**UNIDADE** 02 CHEFE DE GABINETE 04.122.0002  
**DOTAÇÃO** 04.122.0002.2003 ATIVIDADES OPERACIONAIS DO CHEFE DE G 3.3.90.14.14.01.00 SERVIDORES EFETIVOS Nº CONTA 00010|00789  
**CREADOR** ANDREIA ZANELLA 052.612.209-98 01349  
**ENDEREÇO** RUA ATILIO PILONETTO 573 CENTRO **CIDADE** BOM SUCESSO DO SUL PR

LICITAÇÃO	NÚMERO	CONVÊNIO	CONTRATO	EMIÇÃO	VENCIMENTO
Dispensa por Limit					

VALOR ORÇADO	SALDO ANTERIOR	VALOR DO EMPENHO	SALDO ATUAL
6.500,00	5.900,00	600,00	5.300,00

QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	VALOR TOTAL
1,00	Refere-se a despesa com 1 e 1/2 diária de viagem com pernoite, para Curitiba, a serviço da Administração Municipal, sem veículo oficial, para participar do encerramento do curso Liderança Estratégica na Gestão Pública Municipal-Polo de Liderança SEBRAE.	600,00	600,00
TOTAL DAS RETENÇÕES:			

FUNTE DE RECURSO	TOTAL LÍQUIDO
Recursos Ordinários (Livres)	600,00

NOME DO PROJETO/ATIVIDADE

<b>EMITIDO</b>  <b>RAIELI AVILA</b> DIV. ASS. CONTABILIDADE	<b>VISTO</b> <b>FERNANDA DE OLIVEIRA DAMBROS</b> CONTADOR	<b>AUTORIZA DESPESA</b>  <b>NILSON ANTONIO FEVERSANI</b> PREFEITO MUNICIPAL
--	---	--

**ORDEN DE PAGAMENTO**

PAGUE-SE AO FAVORECIDO O VALOR ACIMA ESPECIFICADO, PROVENIENTE DESTA NOTA DE EMPENHO.

03 DE 12 DE 21

**MATEUS DALLAGNOL - FINANÇAS**

**RECIBO** R\$

DECLARO (AMOS) PARA OS DEVIDOS FINS, QUE RECEBI (EMOS) A IMPORTÂNCIA DESTE EMPENHO, CORRESPONDENTE AO ACIMA DESCRITO E PELA QUAL DOU (AMOS) PLENA E IRREVOGÁVEL QUITAÇÃO.

DE DE

**CREADOR**

BANCO

Nº CHEQUE

Nº DA CONTA

ANOTAÇÕES

NII

# RECIBO

VALOR BRUTO \_\_\_\_\_ 600,00 \_\_\_\_\_  
VALOR LÍQUIDO \_\_\_\_\_ 600,00 \_\_\_\_\_

Recebi da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, sita a Rua Cândido Merlo, 290, CNPJ 80.874.100/0001-86, o valor de R\$= 600,00(seiscentos reais).

REFERENTE: a 1 e 1/2 diárias de viagem com pernoite, para Curitiba-PR, a serviço da Administração Municipal, sem veículo oficial, para participar do encerramento do curso Liderança Estratégica na Gestão Pública Municipal – Polo de Liderança SEBRAE.

Bom Sucesso do Sul, 03 de dezembro de 2021.

789

---

ANDREIA ZANELLA  
CPF: 052.612.209-98

## SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

### **DADOS DO SOLICITANTE**

Nome: Andreia Zanella  
Órgão de Lotação: Gabinete  
Cargo ou função: Chefe de Gabinete

### **DADOS DA VIAGEM**

**Data da Viagem:** saída dia 05/12/2021 as 08h e retorno dia 06/12/2021 as 18h.

**Destino:** Curitiba – Pr.

**Valor de diárias:** 1 e ½ diárias para Curitiba – Pr.

**Transporte utilizado:** Ônibus fretado

**Finalidade da viagem:** Encerramento do Curso: **LIDERANÇA ESTRATÉGICA NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL – POLO DE LIDERANÇA SEBRAE.**

**Órgãos/locais a serem visitados ou eventos:** Evento acontecerá no auditório do Hotel Pestana: Localizado em: Corporate Evolution - Endereço: R. Comendador Araújo, 499 - Centro, Curitiba - PR, 80420-000

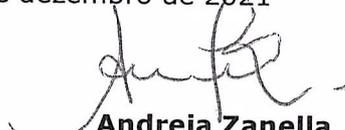
Dotação Orçamentária: \_\_\_\_\_

Liberação Orçamentária: \_\_\_\_\_

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 1.501 de 16 de abril de 2020, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares: \_\_\_\_\_

Bom Sucesso do Sul, 02 de dezembro de 2021

  
**Andreia Zanella**  
**Chefe de Gabinete**

- ( ) Autorizado  
( ) Não autorizado

**Nilson Antonio Feversani**  
**Prefeito**



# Município de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 80.874.100/0001-86

**PORTARIA Nº 228, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**Concede diárias de viagem a Servidoras Municipais.**

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:

## RESOLVE

**Art. 1º** Conceder as servidoras: **Elisana Pillonetto**, ocupante do cargo de Diretora do Departamento de Educação, Cultura e Esportes, inscrita no CPF Nº 026.614.359-80 e RG nº 6.686.834-6 SSP/PR., **Andreia Zanella**, ocupante do cargo de Chefe de Gabinete, inscrita no CPF Nº 052.612.209-98 e RG nº 9.310.115-4 SSP/PR., **Ieda Ana Geme**, ocupante do cargo de Diretora do Departamento de Administração e Planejamento, inscrita no CPF Nº 014.896.599-78 e RG nº 6.102.488-3 SSP/PR., **01 e 1/2 (uma e meia) diária de viagem para cada servidora, para a Cidade de Curitiba - Pr.**, nos dias 05 e 06 de dezembro de 2021, a serviço do Município, para participar do Encerramento do Curso: **LIDERANÇA ESTRATÉGICA NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL - POLO DE LIDERANÇA SEBRAE**, evento acontecerá no auditório do Hotel Pestana, localizado no Corporate Evolution, Endereço: rua Comendador Araújo, 499 - Centro, Curitiba - PR, 80420-000.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 02 de dezembro de 2021.

  
**NILSON ANTONIO FEVERSANI**  
**PREFEITO**

**CLAUSULA PRIMEIRA: NA QUANTIDADE**

Fica aditivado em 25% da quantidade dos itens: 3, 16, 31, 41, 42, 43, 57 e 67, em 24% os itens 34, 40 e 66, em 23,33% o item 35, em 20% o item 36 e em 24,6% o item 38. O presente aditivo totaliza um acréscimo de 8.339,15 (oito mil trezentos e trinta e nove reais e quinze centavos).

**CLAUSULA SEGUNDA:** As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E, por estarem às partes justas e contratadas firmam o presente Termo Aditivo, que passa a integrar o contrato originário, bem como para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus do Sul – PR, 01 de dezembro de 2021.

**MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL**

Contratante

**LUIZ CESAR PINHEIRO CABRAL- ME**

Contratada

TESTEMUNHAS:

ALCIONE MAZZOCATO

MARIELE SCHERES

Publicado por:  
Jefferson Scariot de Lima  
Código Identificador:8BE448BA

**ADMINISTRAÇÃO**  
**3º ADITIVO CONTRATO 124-2020**

**TERMO ADITIVO**

Terceiro Termo Aditivo do Contrato nº 124/2020, que são partes O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Ipiranga, nº 72, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.612.443/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal HELIO JOSE SURDI, portador do CPF nº. 757.804.379-04 e CI nº. 4.176.318-3 a seguir denominada CONTRATANTE e a empresa KFX PRE FABRICADOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.870.582/0001-60, com sede na Rodovia BR 163, Bairro Industrial, na cidade de Barracão, Estado do Paraná, a seguir denominada CONTRATADA, de comum acordo as partes retro qualificadas resolvem aditar o contrato mediante as cláusulas a seguir:

**CLAUSULA PRIMEIRA: PRORROGAÇÃO**

Fica prorrogada a vigência do presente contrato até a data de 02 de junho de 2022.

**CLAUSULA SEGUNDA:** As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E, por estarem às partes justas e contratadas firmam o presente Termo Aditivo, que passa a integrar o contrato originário, bem como para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus do Sul – PR, 02 de dezembro de 2021.

**KFX PRE FABRICADOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI**

- Contratada-

**MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL**

- Contratante-

TESTEMUNHAS:

MARIELE SCHERES

ALCIONE MAZZOCATO

Publicado por:  
Jefferson Scariot de Lima  
Código Identificador:65A8B892

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO**

**RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA**

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 –  
email:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Sucesso- Pr. CEP:  
86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ  
CNPJ: 75.771.261/0001-04

PORTARIA Nº-227/2021.

DATA: 30 de novembro de 2021.

-Férias em Pecúnia-

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve: **C O N C E D E R**

Art.1º- Concede ao Servidor Público Municipal, senhor Marceu Gaspar dos Santos, matrícula nº-200276 cargo –Operador de Motoniveladora- Estatutário, lotado no Departamento de Viação e Transportes, 30 (trinta) dias de Férias em Pecúnia, relativo ao período aquisitivo de 02/10/20 a 01/10/21.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Bom Sucesso,30 de Novembro de 2021.

**RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR**

Prefeito Municipal

Publicado por:  
José Roque  
Código Identificador:AF18924B

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL**

**CHEFE DE GABINETE**  
**PORTARIA Nº 228, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Concede diárias de viagem a Servidoras Municipais.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder as servidoras: **Elisana Pilonetto**, ocupante do cargo de Diretora do Departamento de Educação, Cultura e Esportes, inscrita no CPF nº 026.614.359-80 e RG nº 6.686.834-6 SSP/PR., **Andreia Zanella**, ocupante do cargo de Chefe de Gabinete, inscrita no CPF nº 052.612.209-98 e RG nº 9.310.115-4 SSP/PR., **Ieda Ana Geme**, ocupante do cargo de Diretora do Departamento de Administração e Planejamento, inscrita no CPF nº 014.896.599-78 e RG nº 6.102.488-3 SSP/PR., **01 e 1/2 (uma e meia) diária de viagem para cada servidora, para a Cidade de Curitiba – Pr.**, nos dias 05 e 06 de dezembro de 2021, a serviço do Município, para participar do Encerramento do Curso: **LIDERANÇA ESTRATÉGICA NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL – POLO DE LIDERANÇA SEBRAE**, evento acontecerá no auditório do Hotel Pestana,

localizado no Corporate Evolution, Endereço: rua Comendador Araújo, 499 - Centro, Curitiba - PR, 80420-000.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 02 de dezembro de 2021.

**NILSON ANTONIO FEVERSANI**  
Prefeito

Publicado por:  
Andreia Zanella

Código Identificador:CF449684

**CHEFE DE GABINETE**

**DESIGNA SERVIDORES PÚBLICOS PARA PARTICIPAREM A COMISSÃO ESPECIAL**

PORTARIA Nº 229, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

DESIGNA SERVIDORES PÚBLICOS PARA PARTICIPAREM DA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO TÉCNICA, A FIM DE AUXILIAR A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO NA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTA TÉCNICAS REFERENTES A LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS - TÉCNICA E PREÇO 08/2021.

**NILSON ANTÔNIO FEVERSANI**, Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o art. 46 inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal, e ainda,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designa servidores públicos para participarem da comissão especial de avaliação técnica, a fim de auxiliar a Comissão Permanente de Licitação na avaliação das proposta técnicas referentes ao processo licitatório a ser instaurado na modalidade Tomada de Preços - Técnica e Preço, nº 08/2021.

MEMBRO Anderson Ivan Lachman CPF: 007.328.969-83

MEMBRO Fabio Zanela CPF: 063.045.229-67

MEMBRO Ieda Ana Geme CPF: 014.896.599-78

MEMBRO Emerson Pilonetto CPF: 855.604.569-34

MEMBRO Magali de Lurdes de Vargas Bramatti RG: 4.019.565-3

MEMBRO Ademir Renato Bronca RG nº 6.826.395-6 SSP/PR

MEMBRO Raieli Avila RG nº 13.137.353-8 SSP/PR

MEMBRO Fernanda de Oliveira Dambros CPF nº 036.345.369-50

Art. 2º Os serviços prestados pela Comissão, serão considerados de relevância, sem ônus para a municipalidade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada expressamente a Portaria nº 223, de 24 de novembro de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 02 de dezembro de 2021.

**NILSON ANTONIO FEVERSANI**  
Prefeito

Publicado por:  
Igor Amorim

Código Identificador:FC34C92B

**CHEFE DE GABINETE**

**TERMO DE ACORDO DE PARCERIA SEM ÔNUS AO ENTE PÚBLICO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL E A COOPERATIVA DE CRÉDITO SICREDI**

**O MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MPF sob o número 80.874.100/0001-86, com sede administrativa na Rua Cândido Merlo, na cidade de Bom Sucesso do Sul-PR, neste ato

representado por seu Prefeito Municipal, Nilson Feversani, no uso de suas atribuições legais, doravante denominado simplesmente de **MUNICÍPIO**;

**COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO IGUAÇU – SICREDI IGUAÇU PR/SC/SP**, inscrito(a) no CNPJ/MPF sob o número 84.974.278/0001-50 com sede em São João – PR, com endereço eletrônico [www.sicredi.com.br/coop/iguacu/](http://www.sicredi.com.br/coop/iguacu/), neste ato representada por Eleuterio Benin, portador do RG nº 2.132.670-4 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 337.724.369-00, e Fabio Dalponte, portador do RG nº 8.189.596-1 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 035.901.269-81 que confere ao(s) qualificado(s), poderes para representá-la na assinatura deste acordo, doravante denominada de **COOPERATIVA**.

Pelo presente acordo, as partes acima mencionadas e qualificadas têm, entre si, ajustado o presente acordo de parceria sem ônus à Administração Pública, mediante cláusulas, termos e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O presente Acordo tem por objeto a implementação do Programa *A União Faz a Vida*, principal programa de responsabilidade social do SICREDI, que tem por objetivo colaborar para a educação de crianças e de adolescentes da Rede Municipal de Ensino através da difusão gratuita da metodologia de ensino-aprendizagem desenvolvida por meio de valores como o empreendedorismo e a solidariedade, com o objetivo de auxiliar na formação de cidadãos mais justos e cooperativos.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** As metas do presente Acordo consistem na execução integral das atividades

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Não haverá transferência de recursos pelo **MUNICÍPIO** à **COOPERATIVA**, arcando esta última com todas as despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

São responsabilidades e obrigações das partes:

**I - DA COOPERATIVA:**

a) realizar a formação do quadro de educadores, zelando pela boa qualidade das ações e serviços prestados e buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade e economicidade em suas atividades;

b) disponibilizar cópia assinada dos termos de autorizações de uso de imagem e voz de todas as pessoas que participarem do Programa, de suas ações, eventos e respectivas campanhas de divulgação no âmbito deste Acordo.

c) observar, no transcorrer da execução de suas atividades, as orientações emanadas do **MUNICÍPIO**, elaboradas com base no acompanhamento e supervisão;

d) promover a integração do objeto deste Acordo com toda comunidade de aprendizagem;

e) incumbir-se com seus próprios recursos de todas as despesas decorrentes das atividades que serão disponibilizadas;

f) dar livre acesso aos agentes da administração pública, ao controle interno e ao Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao acordo, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;

g) comprometer-se e se responsabilizar pela coleta e guarda dos termos de autorizações de uso de imagem e voz de todas as pessoas que participarem do Programa, de suas ações, eventos e respectivas campanhas de divulgação no âmbito deste Acordo.

**II - DO MUNICÍPIO:**

a) indicar a Srª **LUCIANDRA MOLINETE**, ocupante do cargo efetivo de professora, inscrita no RG nº 7.220.663-0/PR, como coordenadora local, que ficará responsável pela (i) participação das reuniões que visem a manutenção e atualização do objeto deste Acordo; (ii) articular e promover a participação dos educadores nas oficinas, na avaliação do processo e do resultado, (iii) repassar aos demais os materiais didáticos que forem disponibilizados. Eventual substituição do coordenador local ora indicado deverá ser comunicada imediatamente, por escrito, à **COOPERATIVA**; e

b) aplicar a metodologia e a proposta pedagógica da **COOPERATIVA**, os materiais didáticos e a avaliação do processo e

IMPRIMIR

FECHAR



**2ª Via - Comprovante de Remessa de TED**  
via GovConta Caixa

<b>Tipo de TED:</b>	Terceiros
<b>Nome:</b>	PM DE BOM SUCESSO DO SUL RE
<b>Conta Origem:</b>	0602/006/00000118-1
<b>Tipo de Conta:</b>	01 - Conta Corrente
<b>Tipo de Pessoa:</b>	Jurídica
<b>CPF/CNPJ:</b>	80.874.100/0001-86

<b>Banco:</b>	748 - BANCO COOPERATIVO SICREDI S/A
<b>Conta Destino:</b>	0740/00000015793-7
<b>Tipo de Conta:</b>	01 - Conta Corrente
<b>Tipo de Pessoa:</b>	Física
<b>Nome do Destinatário:</b>	ANDREIA ZANELLA
<b>CPF/CNPJ Destinatário:</b>	052.612.209-98
<b>Valor:</b>	R\$ 600,00
<b>Valor da Tarifa:</b>	R\$ 0,00
<b>Finalidade:</b>	00010 - Crédito em Conta
<b>Identificação da Operação:</b>	PAGTO DIARIA ANDREIA
<b>Histórico:</b>	TED

<b>Data de Débito:</b>	03/12/2021
<b>Data da Operação:</b>	03/12/2021
<b>Código da Operação:</b>	00189938
<b>Chave de Segurança:</b>	6C6YST6GLKKT1PW4
<b>Operação realizada com sucesso.</b>	

ANEXO IV DA LEI MUNICIPAL Nº 1.501/2020

RELATÓRIO DE VIAGEM

**RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO – UTILIZAÇÃO DE DIÁRIAS**

Lei Municipal nº 1.501-2020

**1. Identificação**

**Órgão:** Gabinete

**Unidade Administrativa:** Gabinete

**Nome do Servidor Beneficiário:** Andreia Zanella

**Matrícula**

**N.º do Empenho da Liberação de Diárias:** \_\_\_\_/\_\_\_\_

**2. Destino do Servidor Beneficiário**

**Destino:** Curitiba – Pr.

**Data de Saída:** 05/12/2021

**Data de Chegada:** 06/12/2021

**3. Justificativa**

Participar do Encerramento do Curso Liderança Estratégica na Gestão Pública Municipal – Polo de Liderança SEBRAE

**4. Valores Solicitados**

**Número de Diárias:** 01 E ½ (umaE MEIA)

**Valor Unitário da Diária:** R\$ 400,00

**Valor Total das Diárias:** R\$ 600,00

**5. Locomoção**

**Veículo:** Jeep

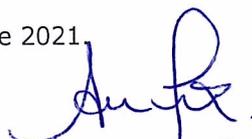
**Frota:** Ônibus

**6. Canhotos Comprovantes das Viagens de Ônibus ou Avião (colar)**

**7. Certificado ou documento que comprove participação em evento de interesse público ou o serviço prestado, se for o caso (colar).**

É o Relatório.

Bom Sucesso do Sul, 07 de dezembro de 2021.



**Andreia Zanella**  
Chefe de Gabinete

Nos termos da Lei nº 1.501/2020, HOMOLOGO o presente Relatório Circunstanciado, e encaminho ao Departamento de Finanças para que promova seu arquivamento junto ao Protocolo n.º \_\_\_\_/\_\_\_\_, de Empenho, Liquidação e Pagamento.

Bom Sucesso do Sul, 07 de dezembro de 2021.



**Nilson Antônio Feversani**  
Prefeito